

Panorama da asseguração limitada do relato integrado no mercado acionário brasileiro¹**DOI:** 10.4025/enfoque.v45i1.71042**Henrique Ribeiro Bezerra**

Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Contabilidade
 Universidade Federal Santa Catarina (UFSC)
 E-mail: h.r.bezerra@posgrad.ufsc.br

Cleyton de Oliveira Ritta

Doutor em Ciências Contábeis e Administração (FURB)
 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
 E-mail: cleyton.ritta@ufsc.br

Luiz Alberton

Doutor em Engenharia de Produção (UFSC), Programa de Pós-Graduação em Contabilidade
 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
 E-mail: luiz.alberton@ufsc.br

Recebido em: 21.01.2024

Aceito em: 26.03.2024

2^a versão aceita em: 28.05.2024**RESUMO:**

Objetivo: A partir de 2021, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tornou obrigatória a asseguração do Relato Integrado (RI) de empresas listadas na Bolsa de Valores (B3), por auditor independente registrado na instituição. Assim, o objetivo deste estudo é caracterizar o panorama da asseguração limitada do RI no mercado acionário brasileiro.

Método: A pesquisa é de natureza descritiva com abordagem quali-quantitativa do tipo documental, por meio das técnicas de análise de conteúdo e teste *t* de Student. Os dados da pesquisa foram disponibilizados pela Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado, relativos ao ano de 2021.

Originalidade/Relevância: O RI difere dos demais relatórios de sustentabilidade devido à sua característica híbrida, que permite a divulgação e a conectividade de diversos tipos de informação. No contexto do mercado acionário brasileiro, a asseguração obrigatória do RI é recente e não foram identificadas pesquisas sobre o tema após a implementação da obrigatoriedade emanada pela CVM.

Resultados: O principal padrão de evidenciação de informações socioambientais é o *Global Reporting Initiative* (GRI). De 62 companhias que publicaram o RI em 2021, 12 (19,35%) não apresentaram Relatório de Asseguração. De 50 companhias asseguradas, 35 (70,00%) contrataram firmas de auditoria, enquanto 15 (30,00%) contrataram organizações de certificação. Verificou-se que a média de padrões de evidenciação assegurados nos Setores Ambientalmente Sensíveis (SAS) é maior e estatisticamente significativa em relação às demais empresas da amostra. Na conclusão dos auditores independentes, 49 (98,00%) assegurações realizadas tiveram a menção “de acordo” e apenas uma ressalva foi apresentada.

Contribuições: O estudo contribui para a compreensão do cenário da asseguração do RI no Brasil após a sua obrigatoriedade. Os resultados incrementam a literatura ao demonstrar que os SAS, em média, asseguram mais de um padrão de divulgação de informações socioambientais. Ademais, alertam os *stakeholders* para a possibilidade de gerenciamento de imagem e para os órgãos normatizadores e reguladores quanto ao cumprimento parcial das normas CTO 07 e CVM 14, respectivamente.

Palavras-chave: Relato Integrado; Asseguração Limitada; Asseguração; OCPC 09; CVM 14.

Overview of limited assurance of integrated reporting in the brazilian stock market

ABSTRACT:

Purpose: Starting in 2021, the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) made it mandatory for listed companies on the Stock Exchange (B3) to have their Integrated Reporting (IR) assured by an independent auditor registered with that institution. Thus, the objective of this study is to characterize the overview of limited assurance of IR in the Brazilian stock market.

¹ Trabalho apresentado durante a 8^a edição da Conferência Sul-americana de Contabilidade Ambiental, 2023.

Methodology: The research is descriptive in nature with a qualitative-quantitative documentary approach, employing content analysis techniques and Student's t-test. The research data were provided by the Brazilian Integrated Reporting Monitoring Commission, for the year 2021.

Originality/Relevance: IR differs from other sustainability reports due to its hybrid nature, which allows for the disclosure and connectivity of various types of information. In the context of the Brazilian stock market, mandatory assurance of the IR is recent, and no research has been identified on the topic since the implementation of the requirement by CVM.

Results: The main standard for disclosing social and environmental information is the Global Reporting Initiative (GRI). Out of 62 companies that published the IR in 2021, 12 (19.35%) did not present an Assurance Report. Of the 50 assured companies, 35 (70.00%) hired auditing firms, while 15 (30.00%) hired certification organizations. It was found that the average number of assured disclosure standards in Environmentally Sensitive Sectors (SAS) is higher and statistically significant compared to the other companies in the sample. In the conclusions of the independent auditors, in 49 (98.00%) of the assurances performed, the mention "in accordance" was made, and only one exception was noted.

Contributions: The study contributes to understanding the scenario of IR assurance in Brazil after its mandatory requirement. The results enhance the literature by demonstrating that SAS, on average, assure more than one standard of social and environmental information disclosure. Furthermore, they alert stakeholders to the possibility of image management and notify standard-setting and regulatory bodies about the partial compliance with standards CTO 07 and CVM 14, respectively.

Keywords: Integrated Reporting; Limited Assurance; Assurance; IIRC; CVM 14.

1 INTRODUÇÃO

No contexto de uma sociedade baseada no mercado de capitais, a asseguração das informações financeiras cumpre papel fundamental para a redução dos conflitos de agência e para o direcionamento da alocação do capital pelos agentes econômicos (Healy & Palepu, 2001). A divulgação de informações socioambientais (não-financeiras) é elemento importante para atenuar a assimetria informacional (Huang & Watson, 2015). No entanto, a literatura acadêmica observa que o conjunto de procedimentos aplicado pelos auditores independentes para a verificação das demonstrações financeiras é limitado para a asseguração de informações não-financeiras, dada a característica discricionária deste tipo de informação, uma vez que dá margem para o gerenciamento de informações (Cohen & Simnett, 2015; Maroun & Atkins, 2015; Simnett & Huggins, 2015).

No Brasil, as empresas evidenciam informações não-financeiras, majoritariamente, por meio de três tipos de relatórios de divulgação: Relatório de Sustentabilidade, Relatório Anual e Relato Integrado (RI) (PwC, 2021). Embora as empresas sejam cada vez mais pressionadas pelos *stakeholders*, sobretudo em Setores Ambientalmente Sensíveis (SAS), não estão obrigadas a relatarem as externalidades positivas e negativas que decorrem das atividades operacionais e das práticas de mitigação dos riscos relacionados aos negócios (García-Meca & Martínez-Ferrero, 2021). Portanto, as empresas que divulgam espontaneamente informações não-financeiras, submetem tais informações à avaliação de auditores independentes de modo voluntário (Silveira et al., 2019).

No ano de 2020, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a Orientação Técnica OCPC 09, que faz correlação à estrutura conceitual básica do RI elaborada pelo *International Integrated Reporting Council - IIRC* (CPC, 2020). No mesmo ano, a OCPC 09 foi introduzida nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que deliberou e aprovou o Comunicado Técnico Geral (CTG) 09 (CFC, 2020). Em seguida, a referida norma foi referendada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando tornou obrigatória para as empresas listadas na Bolsa, Brasil e Balcão (B3), a adoção da OCPC 09 na elaboração do RI a partir do ano de 2021 (CVM, 2020). Além disso, a CVM determinou a obrigatoriedade da asseguração limitada por auditor independente registrado na instituição dos relatórios integrados publicados pelas empresas a partir do mesmo ano (CVM, 2020).

As empresas listadas na B3 que optaram por divulgar suas informações não-financeiras por meio da estrutura conceitual básica do RI, tornam-se obrigadas a adotar a OCPC 09 para a elaboração do

relatório e a submeter o respectivo relatório à asseguração limitada por auditor independente registrado na CVM (PwC, 2021). O RI consiste em uma informação corporativa baseada no pensamento integrado. Ele tem como objetivo integrar informações financeiras e não-financeiras para divulgação aos *stakeholders*, a partir do ambiente externo e da orientação estratégica, como forma de evidenciar a geração, a preservação ou a deterioração de valor ao longo do tempo por meio da interação entre múltiplos capitais (IIRC, 2021).

Para Rodrigues e Morais (2019), o RI consiste em uma “prática híbrida entre relatórios financeiros e relatórios de sustentabilidade”. Por essa razão, está sujeito a asseguração razoável (alta) quanto às informações financeiras e a asseguração limitada (moderada) quanto às informações de sustentabilidade evidenciadas. Em mercados mais maduros, a publicação e a asseguração do RI mostram evidências que sugerem que a governança corporativa das organizações influencia na asseguração externa (Richard & Odendaal, 2021). Dessa forma, a própria verificação intraorganizacional do RI, por meio de auditorias internas, processos de gestão e controle gerencial, pode ser um mecanismo para aumentar a credibilidade da informação (Maroun, 2022; Richard & Ondendaal, 2021; Rodrigues & Morais, 2019).

Dante da necessidade de divulgação de informações financeiras e não-financeiras, da literatura incipiente sobre a asseguração do RI (Cohen & Simnett, 2015; Richard & Odendaal, 2021; Simnett & Huggins, 2015) e da recente implementação da obrigatoriedade de asseguração limitada do RI, **indaga-se: qual é o panorama da asseguração limitada do Relato Integrado no Brasil, após a sua obrigatoriedade?** Para responder essa questão de pesquisa, o objetivo deste estudo é caracterizar o panorama da asseguração limitada do RI no mercado acionário brasileiro relativo ao ano de 2021.

Este trabalho está alinhado à meta 12.6, do objetivo 12, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que busca “incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios”. Os resultados do estudo visam contribuir com a literatura acerca dos trabalhos de asseguração limitada do RI. No contexto do mercado acionário brasileiro, verifica-se que os Setores Ambientalmente Sensíveis (SAS) asseguram mais de um padrão de divulgação de informações socioambientais, em média. Esse resultado corrobora os achados de Maroun (2022), apesar de divergir de Kiliç et al. (2022), o que sugere a necessidade de investigações longitudinais e em diferentes contextos econômicos. As evidências da pesquisa podem contribuir com os órgãos normatizadores e reguladores ao apresentar indícios que apontam para o cumprimento parcial das normas emanadas (CTO 07 e CVM 14). Para os *stakeholders*, os resultados servem como alerta sobre a possibilidade de gerenciamento de imagem das companhias por meio da escolha da firma asseguradora e da quantidade de padrões de divulgação assegurados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Relato Integrado

A primeira versão do *Framework* do RI foi publicada em dezembro de 2013. Na perspectiva de Kassai et al. (2019), a estrutura do RI não é um *checklist* com regras pré-determinadas, mas sim o fornecimento de um conteúdo mínimo que deve constar nos relatos integrados das companhias que adotarem sua estrutura. O *Framework* estabelece três conceitos fundamentais, sete princípios orientadores e oito elementos de conteúdo que devem nortear os preparadores do RI (IIRC, 2021).

Dentre os conceitos fundamentais elencados na estrutura conceitual básica do RI, encontram-se os capitais. Esse conceito trata dos recursos tangíveis e intangíveis utilizados pelas empresas em seu modelo de negócio e que são afetados de forma positiva e/ou negativa pelas atividades operacionais. Os capitais dividem-se em: financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social e de relacionamento e natural (IIRC, 2021).

Na perspectiva de Coulson et al. (2015), a implementação do RI engloba um ciclo contínuo de pensamento integrado que conduz à tomada de decisões internas. Esse ciclo leva em consideração as interdependências entre os capitais e os intercâmbios entre os estoques de capitais existentes. Logo, o RI é o meio de divulgação do resultado de um conjunto de decisões que afetam a geração ou a deterioração

de valor das empresas ao longo do tempo. Este conceito corrobora um dos propósitos do RI que trata da mudança de um sistema de mercados financeiros para um sistema de mercados inclusivos (IIRC, 2015).

Uma das lacunas identificadas para o engajamento e a utilização do RI é a ausência de padronização de metodologias de mensuração de impactos e de evidenciação de riscos (Maria et al., 2022). Esta evidência corrobora as críticas realizadas por Aras e Williams (2022) que consideram que as empresas não divulgam satisfatoriamente a conectividade entre os capitais. Além disso, esses autores criticam a ausência de métodos que evidenciem os *trade-offs* de estoques entre os capitais.

Na avaliação de Baret e Helfrich (2018), não é possível estipular, por meio dos relatórios integrados, se as demandas de informações não-financeiras (socioambientais) pelas partes interessadas são verdadeiramente incorporadas e integradas nas organizações. Isso ocorre porque, ainda que o sejam, não é possível determinar o quanto as narrativas reportadas representam a prática das organizações. Assim, espera-se a sobreposição de informações financeiras, devido à facilidade de mensuração econômica, em relação às informações não-financeiras (socioambientais). Os relatórios integrados, na concepção de Aras e Williams (2022), precisam ser mais informativos e conectados para que a narrativa sobre o desempenho social não cumpra um papel secundário em detrimento das narrativas financeiras estruturadas.

A ausência de critérios ou métricas para aferir o real desempenho das organizações é considerada por Dumay et al. (2017) um subterfúgio para que as companhias utilizem o RI para obtenção de conformidade organizacional. Neste sentido, a falta de informações relacionadas ao desempenho social das organizações pode incorrer em custo de agência moral, pois a sociedade avalia mais as companhias pelas externalidades negativas ocorridas em decorrência da exploração de suas atividades operacionais do que por suas medidas de desempenho financeiro (Aras & Williams, 2022).

2.2 Asseguração Limitada do Relato Integrado

Os auditores independentes têm recebido críticas ao longo do tempo quanto à asseguração de informações não-financeiras (Boiral e Heras-Saizarbitoria, 2019; Krasodomska et al., 2021). Do ponto de vista da qualidade da asseguração, Boiral e Heras-Saizarbitoria (2019) defendem que as metodologias de asseguração não são suficientemente detalhadas e as conclusões dos auditores se limitam aos aspectos processuais, além da pouca abordagem às questões relacionadas à sustentabilidade. Para esses autores, tal característica implica em menor nível de garantia e em possíveis questionamentos quanto à credibilidade da asseguração.

Essas evidências corroboram com a discussão suscitada durante o *Webinar Assurance on Sustainability Reports: Current Practices and Challenges*, apresentada por Krasodomska et al. (2021). Na perspectiva prática, esses autores sustentam que a diversidade de normas de divulgação de informações socioambientais (CDP, CDSB, GRI, IIRC e SASB) é obstáculo para a qualidade da asseguração razoável desse tipo de informação. Nesse sentido, o processo de convergência das normas emanadas por esses órgãos poderá representar um avanço na credibilidade da asseguração junto aos stakeholders (Krasodomska et al., 2021).

Em 2021, o RI foi introduzido nas Normas Brasileiras de Contabilidade por meio do CTG 09 (CFC, 2020). Em seguida, a CVM tornou obrigatória a asseguração limitada por auditor independente para as empresas que divulgam tal informação (CVM, 2020). Para atender essa demanda e orientar os auditores independentes quanto aos critérios mínimos e ao conjunto de normas e procedimentos aplicáveis, o CFC emitiu o Comunicado Técnico de Asseguração (CTO) 07 (CFC, 2022).

O CTO 07 orienta que a informação corporativa das empresas que adotarem os elementos da OCPC 09 deve possuir denominação própria, adotando a expressão “Relato Integrado” e que tais empresas estão sujeitas a norma emanada pela CVM (CFC, 2022). Os auditores independentes devem compreender o RI como um processo organizacional com o objetivo de integrar informações financeiras estruturadas e padronizadas pelos órgãos normatizadores, com informações não-financeiras que podem ser evidenciadas utilizando diferentes tipos de *frameworks* (CFC, 2022).

O referido Comunicado Técnico determina que a norma que deve ser aplicada nos casos de asseguração limitada é a NBC TO 3000, que equivale ao padrão *International Standard on Assurance Engagements* (ISAE 3000) (CFC, 2022). Essa norma fixa os preceitos mínimos de planejamento e de emprego de procedimentos nos trabalhos de asseguração com o objetivo de garantir mais segurança às atividades laborais dos auditores independentes, sem perder de vista a credibilidade das informações auditadas.

A literatura sobre asseguração limitada do RI ainda é incipiente (Cohen & Simnett, 2015; Richard & Odendaal, 2021; Simnett & Huggins, 2015). No entanto, estudos anteriores encontraram evidências significativas na redução dos custos de agência, quando da utilização da asseguração (Gerwanski et al., 2022; Hichri, 2022; Maroun, 2022). Desse modo, os benefícios verificados se traduzem na atenuação de condutas oportunistas pelos gestores, o que faz com que as práticas dos gestores se alinhem com os interesses dos acionistas (Gerwanski et al., 2022). Por outro lado, observa-se a existência do poder discricionário que os gestores possuem sobre as narrativas reportadas no RI (Cohen & Simnett, 2015; Maroun & Atkins, 2015; Simnett & Huggins, 2015).

A governança corporativa pode exercer papel fundamental na relação de agência, pois a divulgação de informações não-financeiras pode refletir na avaliação do risco de auditoria das demonstrações contábeis. Nesse contexto, o RI figura como uma metodologia de divulgação de informações não-financeiras mais informativa para os auditores independentes (Trucco et al., 2022). Portanto, as organizações podem melhorar o processo de elaboração do RI, observando as possibilidades intraorganizacionais como auditoria interna, controles internos e processos de gestão (Richard & Odendaal, 2021). Esses mecanismos são potenciais alternativas para proporcionar maior credibilidade ao RI (Richard & Odendaal, 2021).

Outras variáveis relacionadas à governança corporativa das organizações, como a influência dos conselhos na gestão e dos comitês sobre a credibilidade, a qualidade das informações reportadas e a diversificação na composição dos conselhos, contribuem para a confiabilidade do RI (Aladway et al., 2022; Whang et al., 2020). É importante observar que a estrutura de governança das companhias se relaciona de forma distinta com a qualidade e a credibilidade do RI. Segundo Whang et al. (2020), aos Comitês de Auditoria pode ser atribuída a qualidade da asseguração, devido à revisão da informação; enquanto o Conselho de Administração está vinculado à maior qualidade na elaboração da informação. Assim, a decisão de garantia externa está vinculada à maior diversificação dos conselhos, como tamanho, experiência do CEO no exterior e composição com a participação de mais mulheres (Aladway et al., 2022).

Além da governança corporativa, outro fator interno relacionado à qualidade e à credibilidade da garantia externa é a auditoria ambiental. Na perspectiva de Hichri (2023), este é um fator que pode aumentar a transparência e a credibilidade, uma vez que exerce influência sobre a qualidade do RI. Entretanto, a decisão dos gestores em optar por uma asseguradora do tipo firmas de auditoria *Big4* para assegurar as informações não-financeiras não afeta a credibilidade da informação (Gerwanski et al., 2022; Kiliç et al., 2021). Apesar disso, observa-se que as firmas de auditoria *Big4* têm sido a principal escolha para assegurar o RI (Boiral & Heras-Saizarbitoria, 2019; Richard & Ondendaal, 2020; Rodrigues & Morais, 2019).

Dentre os principais motivos para as empresas assegurarem as informações não-financeiras divulgadas no RI, encontram-se a credibilidade e o ambiente institucional (Gerwanski et al., 2022; Hichri, 2023; Kiliç et al., 2021; Richard & Odendaal, 2020; Richard & Odendaal, 2021). De acordo com Kiliç et al. (2021), as empresas situadas em países com ambiente institucional forte não necessariamente precisam assegurar o RI, pois as asseguradoras adotam menos metodologias de avaliação, visto à força das instituições públicas. No entanto, empresas em países cujo direito segue a tradição *code-law* são mais propensas a realizarem a asseguração da informação, uma vez que o ordenamento jurídico é orientado às partes interessadas (Kiliç et al., 2021). Portanto, isso envolve a garantia das informações para um público mais amplo e com distintos interesses.

Por outro lado, algumas críticas são feitas em relação aos trabalhos de asseguração limitada do RI, como a adoção de diferentes práticas de asseguração pelas asseguradoras que dificulta a comparação de informação e que afeta a credibilidade da garantia (Boiral & Heras-Saizarbitoria, 2019). Ademais, a

asseguração é limitada quanto ao escopo, enquanto a garantia razoável (alta) se restringe a determinadas seções do RI. Isso coíbe a possibilidade de mais credibilidade da asseguração junto aos stakeholders (Gerwanski et al. 2022). Por isso, deve-se atentar para que a asseguração do RI não seja utilizada pelas companhias como um instrumento para melhorar a reputação e acumular goodwill (Richard & Odendaal, 2020).

A divulgação de informações não-financeiras (socioambientais) contribui para mitigar a assimetria informacional e, portanto, é um meio de legitimação das ações de empresas pertencentes aos Setores Ambientalmente Sensíveis (SAS) em decorrência do interesse público e do escrutínio dos stakeholders (García-Meca & Martínez-Ferrero, 2021; Huang & Watson, 2015;). Sendo assim, espera-se que esses setores apliquem as melhores práticas na elaboração, divulgação e asseguração das informações não-financeiras (socioambientais) com o objetivo de obter credibilidade e de reduzir a assimetria informacional entre os usuários das informações.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 População e Amostra

Para caracterizar o panorama da asseguração limitada do RI de empresas brasileiras listadas na B3, realizou-se uma pesquisa de natureza descritiva com abordagem qualitativa e quantitativa, do tipo documental, por meio das técnicas de análise de conteúdo e de teste *t* de Student (Martins & Theóphilo, 2009; Bardin, 2016).

A base de dados de empresas foi obtida da Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (CBARI) e contempla 64 empresas listadas na B3. Para a consecução do estudo, foi excluída da base a empresa CerradinhoBio, em razão do cancelamento da oferta pública de ações realizada no ano de 2021. Posteriormente, procedeu-se à exclusão da companhia Ourofino Saúde Animal, cujo Relatório de Auditoria estava ilegível. Por fim, a amostra de pesquisa totalizou 62 empresas. A classificação setorial das empresas foi elaborada de acordo com os dados disponibilizados pela B3.

As empresas foram categorizadas em três categorias: a) pertencentes ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, b) atuantes na exploração de atividades econômicas pertencentes aos Setores Ambientalmente Sensíveis (SAS), e c) Demais Empresas. Para identificar as empresas participantes do ISE, utilizou-se os dados da B3. Por sua vez, para as empresas de setores ambientalmente sensíveis, utilizou-se a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) (Prado et al., 2019; Silveira & Alberton, 2020).

A Lei nº 10.165/2000, no anexo VIII, classifica os setores econômicos em graus alto, médio ou baixo, quanto ao potencial de poluição e/ou utilização de recursos ambientais. Assim, para determinar as empresas da amostra que pertencem aos Setores Ambientalmente Sensíveis (SAS), realizou-se uma conexão entre o *North American Industry Classification System* (NAICS), extraído do banco de dados Económatica® e as categorias econômicas relacionadas na PNMA com grau alto de potencial de poluição e/ou utilização de recursos ambientais. A Tabela 1 demonstra as categorias de análise com a respectiva frequência de empresas por setor econômico.

Tabela 1
Amostra de pesquisa

Setor Econômico	Amostra	ISE	SAS	Demais
Bens Industriais	6	3		3
Comunicações	1	1		
Consumo Cíclico	9	2		7
Consumo Não Cíclico	4	2		2
Financeiro	11	6		5
Materiais Básicos	9	1	8	1
Não Classificados	1			1

Continua

Petróleo, Gás e Biocombustíveis	2	2		
Saúde	4	1	3	
Tecnologia da Informação	1		1	
Utilidade Pública	14	9	5	
Total	62	24	11	28

Nota. A empresa Suzano faz parte do ISE e dos SAS.

Fonte: Dados da pesquisa.

3.2 Técnica de Análise de Dados Qualitativos

Para realizar o levantamento dos dados empregou-se as três etapas da técnica de análise de conteúdo: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferências e interpretação. O emprego desta técnica permite produzir inferências e interpretações a partir de um processo de dedução (Bardin, 2016). Na primeira etapa, pré-análise, as unidades de análise foram constituídas pelos documentos Relato Integrado (RI), Relatório de Asseguração limitada do RI, Relatórios de Auditoria das demonstrações financeiras.

Na segunda etapa, exploração do material, os dados foram coletados, organizados e tabulados com o auxílio do software Excel®, de acordo com as categorias de análise estabelecidas (Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE, Setores Ambientalmente Sensíveis - SAS e Demais Empresas) e considerando as seguintes subcategorias de análise: a) título do relatório; b) padrões de divulgação adotados; c) asseguradoras; d) tipos de asseguradora; e) mesma asseguradora; f) conclusão dos auditores; g) padrões de divulgação assegurados; e h) aspectos qualitativos dos Relatórios de Asseguração.

Na terceira etapa, tratamento dos resultados, buscou-se caracterizar o panorama de asseguração do RI, considerando: (i) as evidências relacionadas aos aspectos gerais do RI passíveis de asseguração (subcategorias a e b) e (ii) aos aspectos de asseguração limitada do RI (subcategorias de c - h). As estratégias metodológicas são apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2

Subcategorias de análise

(i) Aspectos gerais do RI passíveis de asseguração	
Subcategorias de análise	Estratégia Metodológica
(a) Título do relatório	A denominação adotada no título dos relatórios foi considerada como subcategoria, a qual atribuiu-se o valor de 1 para analisar a frequência das expressões utilizadas pelas companhias.
(b) Padrões de divulgação adotados	Os padrões, metodologias, pactos e acordos para divulgação de informações socioambientais adotados pelas empresas em seus relatórios são geralmente divulgados na seção de apresentação ou "Sobre o Relatório". Foram subcategorizados e atribuído o valor de 1 para analisar a frequência, quando citados (OCPC 09; International Integrated Reporting Council (IIRC); Global Reporting Initiative (GRI); Sustainable Accounting Standards Board (SASB); Carbon Disclosure Project (CDP); Task Force on Climate Related Financial Disclosure (TCFD); Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE); Dow Jones Sustainability Index World (DJSI); Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA); Relato Integrado – Tribunal de Contas da União (RI-TCU); Pacto Global; World Economic Forum (WEF); GreenHouse Gases Protocol (GHG); International Organization for Standardization (ISO); International Council on Mining and Metals (ICMM); Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC); Principles for Responsible Management Education (PRME); Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE)).
(ii) Aspectos de Asseguração Limitada do RI	
Subcategorias de análise	Estratégia Metodológica
(c) Asseguradoras	As empresas de auditoria e certificadoras foram consideradas como subcategorias. Foi atribuído o valor de 1 para cada Relatório de Asseguração emitido por uma dessas empresas, para

Continuação

	possibilitar a análise de frequência. Posteriormente, as empresas foram segregadas em firmas de auditoria <i>Big4</i> (KPMG, PWC, DTTL, EY) e Não- <i>Big4</i> .
(d) Tipos de asseguradora	As asseguradoras foram classificadas em dois tipos: a) firmas de auditoria quando ao Relatório de Asseguração que foi firmado por auditor independente com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); e b) certificadoras, quando o Relatório de Asseguração não foi firmado por auditor independente com registro no CRC. Para cada tipo de asseguradora foi atribuído o valor de 1, para possibilitar a análise de frequência.
(e) Mesma asseguradora	Atribuiu-se o valor de 1 para possibilitar a análise de frequência, quando a mesma firma de auditoria assegurou as demonstrações financeiras das companhias e, de forma limitada, o RI.
(f) Conclusão dos auditores	Analisa-se os tipos de conclusão (De acordo; Conclusão com ressalvas; Conclusão adversa; Abstenção da Conclusão) nos Relatórios de Asseguração. Cada tipo de conclusão foi considerado como uma subcategoria e atribuído o valor de 1 quando citado, para possibilitar a análise de frequência.
(g) Padrões de divulgação assegurados	Analisa-se os padrões, metodologias, pactos e acordos para divulgação de informações socioambientais efetivamente assegurados pelas firmas de auditoria e certificadoras. Para cada um deles, atribuiu-se o valor de 1 quando citado no Relatório de Asseguração, possibilitando a análise de frequência.
(h) Aspectos qualitativos dos Relatórios de Asseguração	Analisa-se os Relatórios de Asseguração em sua integralidade para buscar similaridades e/ou diferenças na opinião emitida pelos profissionais asseguradores, além de apoiar inferências complementares às análises.

Fonte: Dados da pesquisa.

Especificamente em relação ao item b “padrões de divulgação adotados”, foi atribuído o valor 1 para cada padrão citado pelas empresas na seção de apresentação do RI. O título de cada padrão de divulgação foi incorporado no documento de texto de acordo com a frequência auferida. Posteriormente, gerou-se uma nuvem de palavras com o auxílio do software Atlas.ti®, considerando o limiar de 4 citações mínimas. Por fim, destaca-se que a estratégia metodológica possibilita investigar os elementos do RI que poderiam ser assegurados e aqueles que efetivamente foram objeto de asseguração pelos profissionais de asseguração.

3.3 Técnica de Análise de Dados Quantitativos

Os dados extraídos do item g “padrões de divulgação assegurados” foram segregados e tabulados com o auxílio do Excel®, por empresa. As médias de padrões de divulgação assegurados por empresa resultaram na variável Quantidade de Asseguração (Qtd_Assegg). Em seguida, foram criadas três variáveis *dummy* para representar as empresas indexadas ao ISE, as pertencentes aos SAS e as demais empresas da amostra. As variáveis e suas composições são apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 3

Variáveis quantitativas

Qtd_Assegg	Quantidade de padrões, metodologias, pactos e acordos para divulgação de informações socioambientais efetivamente assegurados por firmas de auditoria ou certificadoras, conforme o levantamento qualitativo realizado com base nos Relatórios de Asseguração do RI (item g). A variável apresenta os dados coletados por cada empresa da amostra.
ISE	Variável <i>dummy</i> onde é atribuído o valor de 1 quando a empresa pertence ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE).
SAS	Variável <i>dummy</i> onde é atribuído o valor de 1 quando a empresa pertence aos Setores Ambientalmente Sensíveis (SAS).
Demais	Variável <i>dummy</i> onde é atribuído o valor de 1 quando a empresa não pertence ao ISE ou aos SAS.

Fonte: Dados da pesquisa.

Para prosseguir com a análise quantitativa, a normalidade dos dados foi verificada por meio do teste de *Shapiro-Wilk* com o suporte do Stata®. O *p-value* da variável Qtd_Assegg, juntamente com as variáveis categóricas (ISE; SAS e Demais), indica que não há significância estatística para rejeitar a hipótese

nula ($p\text{-value} > 0,05$). Portanto, considerando o tamanho da amostra e a distribuição normal dos dados, aplicou-se o teste paramétrico t de Student para verificar a significância estatística da diferença das médias entre a variável Qtd_Assegg e as variáveis categóricas (ISE; SAS e Demais).

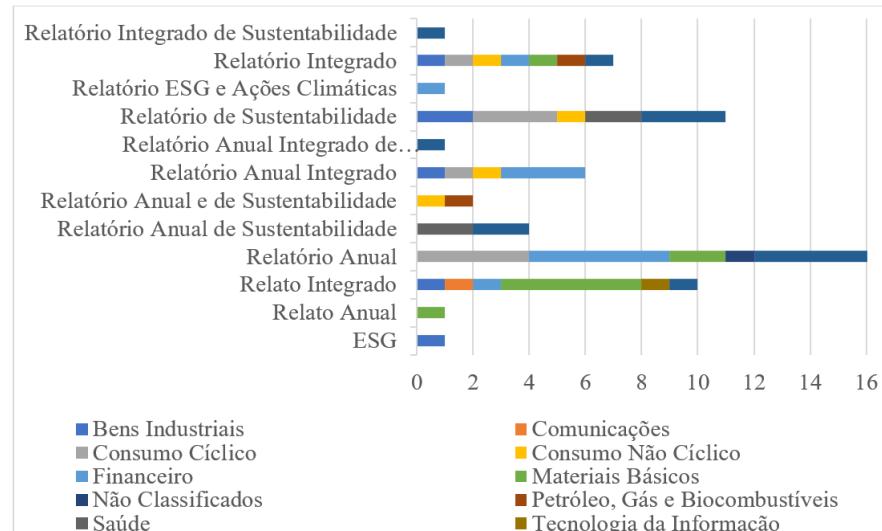
4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Aspectos Gerais do RI Passíveis de Asseguração

As 62 empresas analisadas mencionam que consideraram os princípios da OCPC 09 - Relato Integrado. Logo, deveriam adotar a denominação “Relato Integrado” e submeter o referido relatório à asseguração por auditor independente registrado na CVM (CFC, 2022). A Figura 1 exibe a denominação dos relatórios corporativos divulgados.

Figura 1

Denominação dos relatórios corporativos por setor econômico.



Fonte: Dados da pesquisa.

A Figura 1 demonstra que são adotadas distintas denominações pelas empresas. Apenas 10 (16,13%) companhias atenderam à norma emanada pelo CFC, quanto à utilização da expressão “Relato Integrado”, sendo mais prevalente no setor de Materiais Básicos. Se consideradas as empresas que empregaram o termo “Integrado” no título do relatório, o percentual aumenta para 40,32% (25 empresas), em relação às 62 companhias que informaram adotar elementos do framework do RI. Todavia, os relatórios de asseguração não apresentaram ressalva, ênfase ou menção em outro parágrafo em relação à denominação utilizada pelas empresas.

Por meio de uma nuvem de palavras, a Figura 2 ilustra os frameworks, padrões, acordos e metodologias mais frequentes na divulgação de informações socioambientais no RI. Essa análise se restringiu à seção de apresentação dos relatórios com o limiar de 4 citações mínimas para caracterizar os principais instrumentos mencionados pelas companhias. Nota-se que o Global Reporting Initiative (GRI) é o principal padrão de evidenciação de informações socioambientais, sendo citado por 60 (96,77%) das 62 organizações analisadas. Contudo, na elaboração do RI, as empresas, em média, utilizam mais de um padrão, framework ou metodologia.

A Figura 2 ilustra os frameworks, padrões, acordos e metodologias mais citados pelas companhias.

Figura 2

Frameworks, padrões, acordos e metodologias mais citados pelas empresas.



Nota. GRI - *Global Reporting Initiative*; IIRC - *International Integrated Reporting Council*; SASB - *Sustainability Accounting Standards Board*; ODS - *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável*; TCFD - *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures*; Pacto Global; ABRASCA - *Associação Brasileira das Companhias Abertas*; WEF - *World Economic Forum*; CDP - *Carbon Disclosure Project*; OCPC 09 - *Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis*; MCSE - *Manual de Contabilidade do Setor Elétrico*.

Fonte: Dados da pesquisa.

As Figuras 1 e 2 apresentam os aspectos passíveis de asseguração no RI. O não cumprimento da correta denominação, cujos relatórios de asseguração não fazem menção, evidencia que aspectos que deveriam ser técnicos ou processuais no conjunto de procedimentos dos auditores não foram observados. Esse achado corrobora com as críticas realizadas na literatura quanto à ausência do detalhamento dos procedimentos aplicados por esses profissionais (Boiral & Heras-Saizarbitoria, 2019). Quanto aos padrões de evidenciação, o GRI é o mais utilizado pelos preparadores do RI, em consonância com as evidências de Boiral e Heras-Saizarbitoria (2019) e de Krasodomyska et al. (2021).

Observou-se, porém, que algumas empresas adotam mais de um padrão e que nem todos os padrões, diretrizes, acordos para divulgação de informações socioambientais são objeto de asseguração (Tabelas 8 e 9).–Esse achado evidencia um risco associado à redução da capacidade informacional do relatório, pois pode torná-lo mero instrumento de conformidade organizacional (Dumay et al., 2017). Além disso, corrobora com o argumento de que os procedimentos de auditoria aplicados aos trabalhos de asseguração limitada são insuficientes (Boiral & Heras-Saizarbitoria, 2019; Krasodomyska et al. (2021)). Portanto, o relatório assume uma função irrealista para a redução da assimetria informacional (Boiral & Heras-Saizarbitoria, 2019). Há também o potencial risco de alguns *stakeholders* perceberem os relatórios como uma estratégia para ação de *marketing* e/ou *greenwashing* (Simnett & Huggins, 2015).

4.2 Aspectos de Asseguração Limitada do RI

A Tabela 4 exibe a quantidade de empresas por setor econômico que assegurou ou não o Relatório de Asseguração limitada do RI.

Tabela 4

Quantidade de empresas sem asseguração no RI, por setor econômico

Setor Econômico	Amostra	C/A	(%)	S/A	(%)
Bens Industriais	6	5	83,33	1	16,67
Comunicações	1	1	100,00	-	-
Consumo Cíclico	9	6	66,67	3	33,33
Consumo Não Cíclico	4	3	75,00	1	25,00

Continua

Financeiro	11	9	81,82	2	18,18
Materiais Básicos	9	9	100,00	-	-
Não Classificados	1	1	100,00	-	-
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	2	1	50,00	1	50,00
Saúde	4	2	50,00	2	50,00
Tecnologia da Informação	1	1	100,00	-	-
Utilidade Pública	14	12	85,71	2	14,29
Total	62	50	80,65	12	19,35

Nota. C/A - Com Asseguração do RI; S/A - Sem Asseguração do RI.

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme demonstra a Tabela 4, apesar da obrigatoriedade de asseguração do RI (CVM, 2020), 12 empresas (19,35%) não apresentaram relatório de asseguração no RI. Por outro lado, 50 (80,65%) apresentaram a asseguração das informações não-financeiras no RI. Esse resultado mostra que uma parcela significativa de empresas está em conformidade com a Resolução CVM 14.

A Tabela 5 sintetiza a quantidade de Relatos Integrados assegurados por asseguradoras e por setor econômico.

Tabela 5
Asseguradoras.

Setor Econômico	Certificadoras				Firmas de Auditoria					Totalizador	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	Total	(%)
Bens Industriais	1		2			2				5	10,00
Comunicações							1			1	2,00
Consumo Cíclico					2	4				6	12,00
Consumo Não Cíclico	1					2				3	6,00
Financeiro	1				2	3	3			9	18,00
Materiais Básicos	3					3	1	2		9	18,00
Não Classificados							1			1	2,00
Petróleo, Gás e Biocombustíveis						1				1	2,00
Saúde	2									2	4,00
Tecnologia da Informação						1				1	2,00
Utilidade Pública	4	1		2	1	1	3	2		12	24,00
Total	1	11	1	2	1	5	19	8	2	50	100

Nota. A - BSD Consulting; B - Bureau Veritas Certification; C - RINA Brasil; D - SGS Auditores; E - Deloitte; F - Ernst & Young; G - KPMG; H - PricewaterhouseCoopers; I - Russel Bedford Brasil.

Fonte: Dados da pesquisa.

Do total de 50 companhias com relatórios de asseguração, a KPMG responde por 38% das verificações realizadas (19 relatórios), seguida pela PWC com 16% (8 relatórios). Apenas duas das quatro maiores firmas de auditoria (Big4) são responsáveis por 54% da asseguração do RI no mercado acionário brasileiro (KPMG e PWC). O setor econômico com mais assegurações foi o de Utilidade Pública (24%).

Destaca-se que uma parcela importante deste mercado é composta por organizações de certificação, com destaque para a *Bureau Veritas Certification*, que assegurou 11 relatórios (22%). As firmas de auditoria e organizações de certificação respondem por 70% (35 relatórios) e 30% (15 relatórios), respectivamente, dos trabalhos de asseguração do RI realizados no ano de 2021.

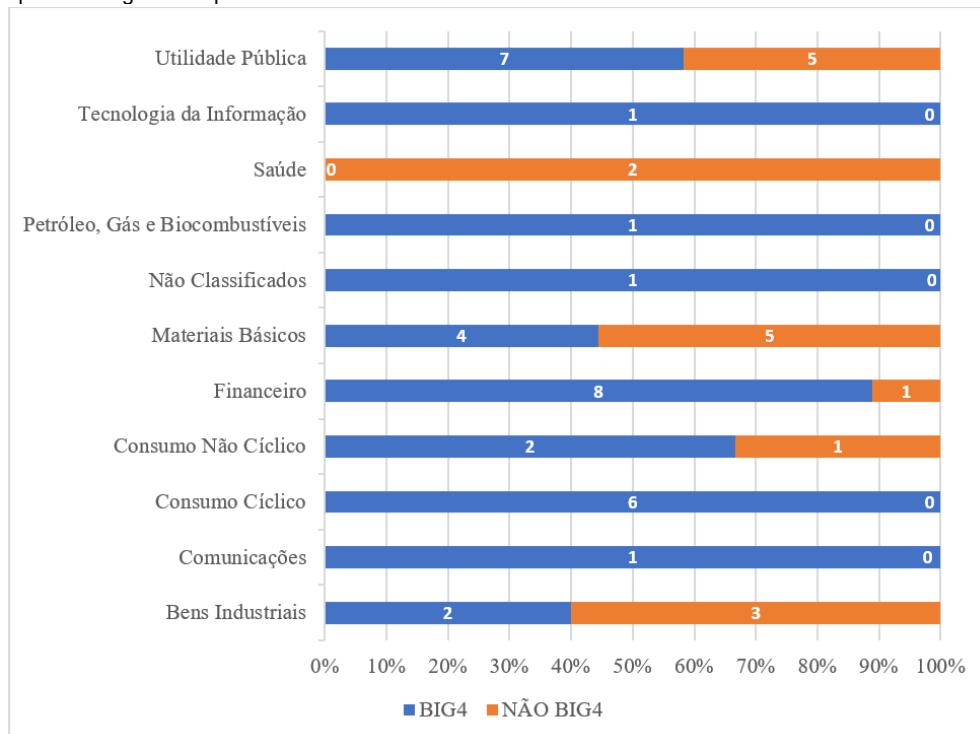
Nota-se que as asseguradoras contratadas são, em sua maioria, firmas de auditoria Big4 (66%). Tal resultado corrobora com os achados de Richard e Ondendaal (2020) e Rodrigues e Moraes (2019) de que as companhias buscam aumentar a imagem reputacional e legitimar as informações socioambientais reportadas por meio da asseguração pelas quatro maiores firmas de auditoria de informações financeiras no mundo.

Considerando que a escolha por uma firma de auditoria Big4 não afeta a credibilidade da asseguração do RI, conforme preconizam Gerwanski et al. (2022) e Kiliç et al. (2021), a evidência da

asseguração por meio de firmas de auditoria Big4 é uma oportunidade para as companhias brasileiras aperfeiçoarem os mecanismos de sistemas de controle interno e de governança corporativa para aumentar a credibilidade das informações não-financeiras sem afetar os custos de agência (Gerwanski et al., 2022; Kilic et al., 2021; Richard & Ondendaal, 2021; Whang et al., 2020).

A Figura 3 apresenta as assegurações realizadas pelas asseguradoras por setor econômico, classificando-as em *Big4* ou Não *Big4*.

Figura 3
Tipo de asseguradora por Setor Econômico



Fonte: Dados da pesquisa.

Somente os setores de Saúde, Materiais Básicos e Bens Industriais foram assegurados, majoritariamente, por asseguradoras Não *Big4*, com destaque para a Russel Bedford Brasil e SGS Auditores, ambas com duas assegurações realizadas nos setores de Materiais Básicos e Bens Industriais, respectivamente. No caso do setor de Materiais Básicos, esperava-se maior participação de firmas de auditoria *Big4*, na medida em que se trata de um setor suscetível à constante pressão e ao escrutínio dos *stakeholders* (García-Meca & Martínez-Ferrero, 2021). Em contrapartida, o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis assegurou as informações socioambientais exclusivamente com firmas de auditoria *Big4*. Contudo, cabe salientar que este setor está representado por apenas uma empresa, a Ultrapar.

A Tabela 6 mostra a quantidade de empresas que contratou a mesma firma de auditoria para assegurar as demonstrações financeiras e o RI.

Tabela 6
Asseguração das demonstrações financeiras e limitada do RI pela mesma asseguradora

Setor Econômico	Amostra			ISE			SAS			Demais		
	AL	MA	(%)	AL	MA	(%)	AL	M A	(%)	AL	M A	(%)
Bens Industriais	5	1	20,00	3	1	33,00	0			2		

Continua

Continuação

Comunicações	1	1	100,00	1	1	100,00	0	0	0	
Consumo Cíclico	6	1	17,00	2			0		4	1 25,00
Consumo Não Cíclico	3	2	67,00	2	2	100,00	0			1
Financeiro	9	6	67,00	6	5	83,00	0		3	1 33,00
Materiais Básicos	9	2	22,00				8	2 25,00		1
Não Classificados	1	1	100,00	0			0		1	1 100,00
Petróleo, Gás & Bio.	1	1	100,00	0			1	1 100,00	0	
Saúde	2			0			0			2
Tecnologia da Informação	1	1	100,00	0			0		1	1 100,00
Utilidade Pública	12	5	42,00	8	4	50,00	0		4	1 25,00
Total	50	21	42,00	22	13	57,00	9	3 33,00	19	5 26,00

Nota. ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial; SAS - Setores Ambientalmente Sensíveis; AL - Asseguração Limitada do RI; MA - A mesma asseguradora garantiu o RI e as demonstrações financeiras.

Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 6 evidencia que 21 empresas (42,00%) possui a mesma asseguradora para a garantia das informações contábeis e socioambientais. Nas companhias que compõem o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), 13 (56,52%) realizaram a revisão das informações contábeis e socioambientais com a mesma asseguradora.

Destaca-se que o setor de Saúde é o único em que todas as organizações (2 empresas) optaram por asseguradoras distintas para garantir as demonstrações contábeis e o RI. Por outro lado, nos setores de Comunicações, Petróleo, Gás e Biocombustíveis, Tecnologia da Informação e Não Classificados, o percentual de contratação da mesma asseguradora para a execução dos dois trabalhos chegou a 100%, no entanto, esses setores representam apenas 4 empresas.

A Tabela 7 exibe os padrões de evidenciação de informações socioambientais assegurados no RI das 50 empresas com asseguração.

Tabela 7

Padrões de divulgação assegurados por Setor Econômico.

Setor Econômico	GRI	SASB	TCFD	CPRV	GHG	ISO 14064	OCPC 09
Bens Industriais	5						2
Comunicações	1						1
Consumo Cíclico	6	1	1				3
Consumo Não Cíclico	3	1	1				2
Financeiro	9	2					4
Materiais Básicos	8	2		1	2		6
Não Classificados	1						
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	1	1					1
Saúde	2				1	1	
Tecnologia da Informação	1						1
Utilidade Pública	12	3			1		2
Total	49	10	2	1	4	1	22

Nota. GRI - Global Reporting Initiative; SASB - Sustainability Accounting Standards Board; TCFD - Task Force on Climate-Related Financial Disclosures; CPRV - Compromissos para Renovar a Vida; GHG - Greenhouse Gas Protocol; ISO 14064 - International Organization for Standardization; OCPC 09 - Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis; Os números reportados representam a quantidade de relatórios de asseguração que fizeram menção a esses padrões na conclusão dos auditores independentes.

Fonte: Dados da pesquisa.

A preferência das organizações consiste em acreditar as informações socioambientais evidenciadas no padrão GRI (98,00%). Ressalta-se que este padrão é reconhecido pelo Conselho Federal

de Contabilidade (CFC), ao emitir a norma CTG 07, que orienta os auditores independentes quanto ao trabalho de asseguração do RI (CFC, 2021). Esse achado é consistente com as evidências de Boiral e Heras-Saizarbitoria (2019) e com as discussões apresentadas por Krasodomska et al. (2021) quanto à predominância do padrão GRI.

Dentre as orientações emanadas pelo CFC, os auditores independentes devem fazer referência em suas conclusões de auditoria ao padrão de evidenciação acreditado e à norma OCPC 09 (CFC, 2021). Observou-se, no entanto, que apenas 22 (44%) relatórios de asseguração mencionaram a norma OCPC 09. Esse número é próximo a quantidade de empresas que utilizaram a expressão “integrado” na denominação de seus relatórios (25 empresas), conforme a Figura 1. Essa evidência pode indicar que as demais companhias utilizam parcialmente o framework do RI na elaboração dos relatórios corporativos. Esse achado oferece margem para discutir quais são os elementos da estrutura conceitual que geram a obrigação de asseguração.

O setor de Materiais Básicos não apresenta preferência pela contratação de firmas de auditoria Big4, entretanto foi o setor que teve a maior variação de padrões de divulgação assegurados. No total, foram cinco padrões: GRI, SASB, CPRV, GHG e OCPC 09. Tendo em vista que o setor de Materiais Básicos é considerado um setor ambientalmente sensível, essa variedade pode ser uma estratégia de negócios para aumentar a credibilidade das informações e atender à pressão dos stakeholders (Boiral & Heras-Saizarbitoria, 2019; Richard & Odendaal, 2020). É salutar depreender sobre a possibilidade de gerenciamento de imagem no setor por meio de estratégias para obter mais credibilidade do RI junto aos stakeholders, seja por meio da escolha da asseguradora ou pela quantidade de padrões de divulgação assegurados.

A Tabela 8 apresenta a média de *frameworks*, padrões e metodologias de asseguração por setor econômico.

Tabela 8

Média de frameworks, padrões e metodologias de asseguração por setor econômico.

Setor Econômico	Amostra			ISE			SAS			Demais		
	(QE)	(QA)	(μ)	(QE)	(QA)	(μ)	(QE)	(QA)	(μ)	(QE)	(QA)	(μ)
Bens Industriais	5	7	1,40	3	5	1,67				2	2	1,00
Comunicações	1	2	2,00	1	2	2,00						
Consumo Cíclico	6	11	1,83	2	5	2,50				4	6	1,50
Consumo Não Cíclico	3	7	2,33	2	4	2,00				1	3	3,00
Financeiro	9	15	1,67	6	10	1,67				3	5	1,67
Materiais Básicos	9	19	2,11	1	2	2,00	8	17	2,13	1	2	2,00
Não Classificados	1	1	1,00							1	1	1,00
Petróleo, Gás & Bioc.	1	3	3,00				1	3	3,00			
Saúde	2	4	2,00							2	4	2,00
Tecnologia da Infor.	1	2	2,00							1	2	2,00
Utilidade Pública	12	18	1,50	8	11	1,38				4	7	1,75
Total	50	89	1,78	23	39	1,70	9	20	2,22	19	32	1,68

Nota. QE - Quantidade de empresas asseguradas por Setor Econômico; QA - Quantidade de padrões, *frameworks* e/ou metodologias assegurados; μ - média da razão entre QA e QE. A empresa Suzano S.A. compõe as categorias ISE e SAS. **Fonte:** Dados da pesquisa.

Considerando as 50 companhias que submeteram o Relato Integrado à asseguração, verificou-se a média de 1,78 de padrão de divulgação por organização. Considerando a amostra, os setores econômicos de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, seguido de Materiais Básicos, apresentaram as maiores médias de padrões de divulgação assegurados por empresa, 3,00 e 2,11, respectivamente. As médias da quantidade de padrões de divulgação assegurados entre as empresas que compõem a carteira do ISE e as demais empresas da amostra são próximas, respectivamente de 1,70 e 1,68. Destacam-se as empresas de Setores Ambientalmente Sensíveis (SAS), que tendem a assegurar mais padrões de divulgação, por possuírem média de 2,22.

Para verificar a significância estatística da diferença entre as médias dos padrões de divulgação assegurados e as categorias analisadas, realizou-se o teste *t* de *Student*. Os resultados são apresentados na Tabela 9

Tabela 9

Teste *t* de *Student* para comparar as médias de padrões assegurados por categorias.

Variáveis	<i>p-value</i>			Estatística Descritiva				
	Pr($T < t$)	Pr($ T > t $)	Pr($T > t$)	Obs	<i>t</i>	gl	Média	Desvio Padrão
ISE	0,7786	0,4427	0,2214	23	0,7740	48	1.695652	0,6349504
SAS	0,0186**	0,0372**	0,9814	9	-2,1430	48	2.222222	0,8333333
Demais	0,7701	0,4597	0,2299	19	0,7453	48	1.684211	0,6710383

Nota. Significância estatística ao nível de 5% (**).

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados indicam que a média de padrões de divulgação de informações socioambientais assegurados nos SAS é maior e estatisticamente significante (*p-value* < 0,05) em relação à amostra da pesquisa. As evidências não são suficientes para suportar inferências de causalidade; no entanto, questões associadas à busca de legitimização perante os *stakeholders* e à mitigação de custos com agência moral (Aras & Williams, 2022; Boiral & Heras-Saizbitoria, 2020; Dumay et al., 2017; Richard e Odendaal, 2021); são fatores que podem explicar a realidade observada nas empresas de SAS. Para os achados relativos às categorias ISE e Demais, as evidências não suportam a rejeição da hipótese nula do teste *t* de *Student*. Portanto, para essas categorias, as diferenças encontradas não possuem significância estatística.

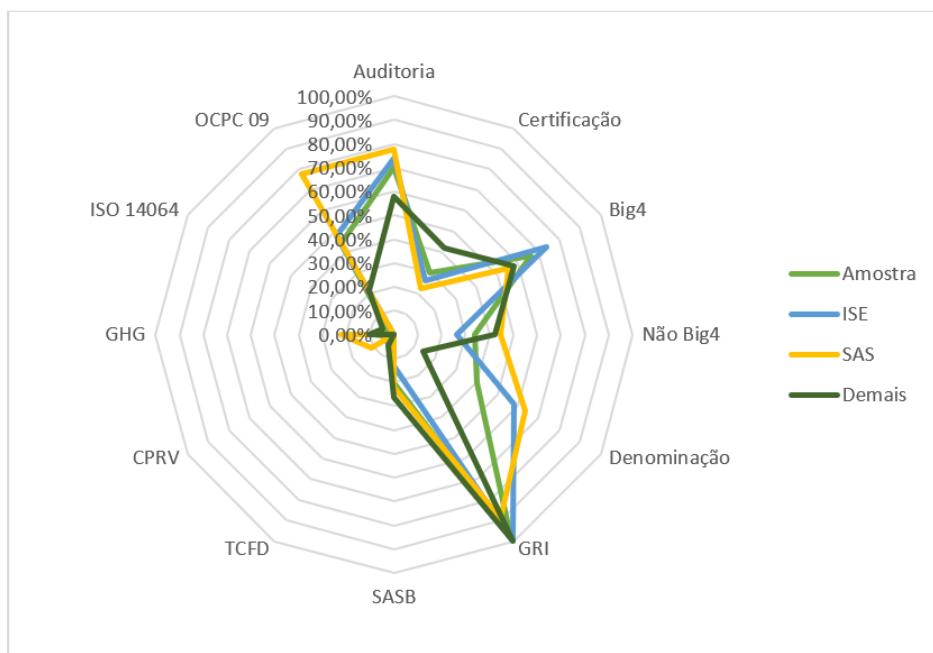
Quanto aos tipos de conclusão de asseguração, os auditores independentes das asseguradoras concluíram que não havia distorções relevantes nos padrões evidenciados em 49 (98%) dos trabalhos realizados, resultando na conclusão “De Acordo”. Apenas uma empresa teve o relatório de asseguração com conclusão “Com Ressalva”. Esse tipo de conclusão ocorreu na empresa Lojas Renner, cujos auditores independentes concluíram que, apesar de relatar seguir as recomendações do *Task Force on Climate-Related* (TCFD), a empresa não cumpriu integralmente os requisitos para divulgação de informações relacionadas às mudanças climáticas, especialmente no que se refere à estratégia da companhia, à gestão de riscos, métricas e metas.

Dois relatórios de asseguração do RI obtiveram parágrafo de ênfase. Os auditores independentes enfatizaram que a Copel declarou, nas premissas para elaboração do RI, estar “De Acordo” com as normas da opção “Essencial” do GRI e os indicadores suplementares do setor elétrico. No caso do Relatório de Asseguração do RI da B3, a ênfase destaca a extensão da asseguração limitada aos indicadores de elaboração própria da companhia para mensurar diversidade e inclusão. Esses achados colocam em evidência as críticas realizadas por Boiral e Heras-Saizbitoria (2019) ao argumentarem que as conclusões dos auditores independentes, na maioria dos casos, são otimistas, fundamentadas na avaliação de procedimentos quanto ao cumprimento das normas de divulgação de informações socioambientais e distantes de avaliações alicerçadas no desempenho socioambiental das organizações.

Cabe salientar que as certificadoras adotam como prática a divulgação de recomendações no Relatório de Asseguração do RI. Das 15 companhias que contrataram certificadoras para acreditar as informações socioambientais, 11 (73,33%) tiveram recomendações no Relatório de Asseguração do RI. As recomendações realizadas consistem majoritariamente em orientações para aperfeiçoar a divulgação de indicadores em atendimento a requisitos técnicos do padrão de divulgação adotado pelas companhias. Além disso, abrange sugestões qualitativas como: “analisar criticamente o desempenho quanto a exportação de energia renovável” e “evidenciar aspectos negativos no estudo de perdas e ganhos de sistemas ecossistêmicos”, disponíveis no Relatório de Asseguração do RI da Suzano.

Em síntese, a Figura 4 ilustra os principais resultados deste estudo.

Figura 4
Radar de resultados.



Nota. Denominação - Título do relatório adota a expressão “Integrado”; GRI - *Global Reporting Initiative*; SASB - *Sustainability Accounting Standards Board*; TCFD - *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures*; CPRV - Compromissos para Renovar a Vida; GHG - *Greenhouse Gas Protocol*; ISO 14064 - *International Organization for Standardization*; OCPC 09 - Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis; Percentual em relação ao total de empresas asseguradas.

Fonte: Dados da pesquisa.

Constata-se que as empresas que compõem a carteira do ISE e os Setores Ambientalmente Sensíveis (SAS) buscam assegurar as informações socioambientais por meio de firmas de auditoria, enquanto as certificadoras são mais contratadas pelas empresas categorizadas como Demais. As empresas do ISE são as que mais contratam firmas de auditoria Big4. Os auditores independentes de empresas pertencentes aos SAS são os que mais mencionam a norma OCPC 09 no parágrafo de conclusão do Relatório de Asseguração do RI. Em relação à denominação adotada no título do relatório corporativo, as companhias do ISE e SAS são as que mais empregam o termo “Integrado”. O principal padrão de divulgação adotado pelas companhias para evidenciar as informações socioambientais é o GRI.

Quanto aos aspectos passíveis de asseguração no RI, observou-se que as organizações têm adotado diversas denominações para o relatório corporativo, sendo a mais comum “Relatório Anual”. Se considerados apenas os títulos dos que empregam a expressão “Integrado”, o percentual é de cerca de 40% em relação à amostra analisada. Apesar da recomendação para utilizar a expressão “Relato Integrado”, emanada pelo CFC, esse não tem sido um fator observado pelas asseguradoras em seus relatórios de garantia.

As companhias reportam na seção de apresentação do RI os padrões, acordos, metodologias e diretrizes que adotam para evidenciar suas informações socioambientais. Entretanto, verificou-se que as asseguradoras não emitem sua opinião com base em todas essas informações. Por essa razão, stakeholders devem estar atentos a confiabilidade das informações reportadas haja vista à redução da capacidade informacional (Dumay et al., 2017) e, consequentemente, no impacto da assimetria da informação (Boiral & Heras-Saizarbitoria, 2019). Quanto aos aspectos relativos à asseguração do RI, os resultados indicam que as empresas brasileiras têm preferência pela asseguração realizada por firmas de auditoria (70%) e do tipo Big4 (66,00%).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou caracterizar o panorama brasileiro da asseguração limitada do RI, utilizando dados disponibilizados pela Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado e da B3, relativos ao período de 2021, primeiro ano de asseguração obrigatória deste relatório corporativo no Brasil. Para a consecução deste estudo, realizou-se pesquisa documental nos Relatórios Integrados, Relatórios de Asseguração Limitada do RI e nos Relatórios de Auditoria das demonstrações financeiras.

A principal evidência deste estudo indica que, em média, as empresas pertencentes aos SAS asseguraram mais de um padrão de divulgação de informações socioambientais em relação às outras empresas da amostra investigada. Esse achado é estatisticamente significativo e pode estar associado à busca de legitimidade diante da pressão e do escrutínio dos *stakeholders* nos setores ambientalmente sensíveis. Constatou-se que não há um padrão determinado para a evidenciação de informações socioambientais nas empresas investigadas. Em geral, as empresas adotam mais de um padrão de divulgação para relatar informações socioambientais, com destaque para o GRI.

Os achados possuem implicações para os preparadores do RI, que devem estar atentos para que as narrativas não sejam percebidas como ação de *marketing* pelos *stakeholders*. Além disso, devem observar as diretrizes para a elaboração do RI à luz de sua estrutura conceitual. Cabe à CVM e ao CFC verificar o cumprimento de suas normas quanto aos aspectos passíveis de asseguração no RI. Além disso, em conjunto com os demais agentes do mercado, é pertinente a discussão sobre quais são os elementos do RI que são passíveis de revisão de asseguração, considerando que algumas companhias adotam parcialmente o *framework* do RI e outras não realizam a asseguração.

Os resultados do estudo alertam aos usuários da informação sobre a possibilidade de empresas de setores ambientalmente sensíveis gerenciarem a imagem por meio da escolha da seguradora e/ou da quantidade de padrões de divulgação de informações socioambientais divulgados. Essa última possibilidade, tem o potencial de transformar o RI em um instrumento de conformidade organizacional e de constituir um empecilho para a redução da assimetria da informação; no caso de serem fornecidas informações distintas sobre um mesmo tema, quando apenas um padrão de divulgação é efetivamente assegurado.

Dante dos resultados, conclui-se que as evidências do mercado acionário brasileiro convergem com as críticas e os desafios verificados no contexto internacional quanto ao otimismo demonstrado nas conclusões dos auditores independentes e distanciamento de críticas relacionadas às questões de desempenho socioambiental das organizações (Boiral & Heras-Saizarbitoria, 2019). Nesse sentido, as firmas de auditorias e as certificadoras apresentam o Relatório de Asseguração do RI de maneiras diferentes quanto à forma, mas complementares em relação ao conteúdo. Essas evidências são um convite para revisitá-la adequação das normas de asseguração limitada para aplicação no RI e para questionar o efeito da multidisciplinariedade das equipes de asseguração sobre a credibilidade do Relatório de Asseguração Limitada do RI.

A partir dos resultados e limitações de pesquisa, sugere-se: a) investigar se a escolha por firma de auditoria *Big4* possui um efeito sobre a credibilidade das informações no contexto do mercado brasileiro; b) investigar quais são os fatores determinantes para empresas pertencentes aos SAS utilizarem mais de um padrão de divulgação de informações socioambientais; c) averiguar a relação entre a quantidade de padrões de divulgação assegurados e a credibilidade da informação, sob a perspectiva da legitimidade.

REFERÊNCIAS:

- Aladwey, L., Elgharbawy, A., & Ganna, M. A. (2022). Attributes of corporate boards and assurance of corporate social responsibility reporting: Evidence from the UK. *Corporate Governance: The International Journal of Business in Society*, 22(4), 748–780. <https://doi.org/10.1108/CG-02-2021-0066>
- Aras, G., & Williams, P. F. (2022). Integrated Reporting and Integrated Thinking: Proposing a Reporting Model That Induces More Responsible Use of Corporate Power. *Sustainability*, 14(6), 3277. <https://doi.org/10.3390/su14063277>
- Atkins, J. e Maroun, W. (2015). Relatórios integrados na África do Sul em 2012: Perspectivas dos investidores institucionais sul-africanos. *Meditari Accountancy Research*, 23 (2), 197–221. <https://doi.org/10.1108/MEDAR-07-2014-0047>
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo*. Edições 70.
- Baret, P., & Helfrich, V. (2019). The “trilemma” of non-financial reporting and its pitfalls. *Journal of Management and Governance*, 23(2), 485–511. <https://doi.org/10.1007/s10997-018-9430-z>
- Boiral, O., & Heras-Saizarbitoria, I. (2020). Sustainability reporting assurance: Creating stakeholder accountability through hyperreality? *Journal of Cleaner Production*, 243, 118596. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2019.118596>
- Cohen, J. R., & Simnett, R. (2015). CSR and assurance services: A research agenda. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 34(1), 59–74. <https://ssrn.com/abstract=2463837>
- Comissão de Valores Mobiliários (2020). *Resolução CVM nº 14, de 9 de dezembro de 2020*. Aprova a Orientação Técnica CPC 09 – Relato Integrado. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol014.html>. Acesso em: 10 de mai. 2023.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2020). *Relato Integrado*. Correlação à Estrutura Conceitual Básica do Relato Integrado, elaborada pelo *International Integrated Reporting Council* (IIRC). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Orientacoes/Orientacao?Id=122>. Acesso em: 10 mai. 2023.
- Conselho Federal de Contabilidade (2020). *Norma Brasileira de Contabilidade, CTG 09, de 26 de novembro de 2020*. Aprova o CTG 09, que trata sobre a Correlação à Estrutura Conceitual Básica do Relato Integrado. Disponível em: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2020/CTG09&arquivo=CTG09.doc. Acesso em: 10 mai. 2023.
- Conselho Federal de Contabilidade (2022). *Norma Brasileira de Contabilidade, CTO 07, de 07 de abril de 2022*. Orientação aos auditores independentes para os trabalhos de asseguração limitada das informações não financeiras contidas no Relato Integrado (RI). Disponível em: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2022%20CTO%2007&arquivo=CTO%2007%20.doc. Acesso em: 10 mai. 2023.
- Coulson, A. B., Adams, C. A., Nugent, M. N., & Haynes, K. (2015). Exploring metaphors of capitals and the framing of multiple capitals: Challenges and opportunities for < IR >. *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*, 6(3), 290–314. <https://doi.org/10.1108/SAMPJ-05-2015-0032>
- Dumay, J., Bernardi, C., Guthrie, J., & La Torre, M. (2017). Barriers to implementing the international integrated reporting framework: A contemporary academic perspective. *Meditari Accountancy Research*, 25(4), 461–480. <https://doi.org/10.1108/MEDAR-05-2017-0150>

- García-Meca, E., & Martínez-Ferrero, J. (2021). Is SDG reporting substantial or symbolic? An examination of controversial and environmentally sensitive industries. *Journal of Cleaner Production*, 298, 126781. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2021.126781>
- Gerwanski, J., Velte, P., & Mechtel, M. (2022). Do nonprofessional investors value the assurance of integrated reports? Exploratory evidence. *European Management Journal*, 40(1), 103–126. <https://doi.org/10.1016/j.emj.2021.03.003>
- Healy, P. M., & Palepu, K. G. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1–3), 405–440.
- Hichri, A. (2022). Corporate governance and integrated reporting: Evidence of French companies. *Journal of Financial Reporting and Accounting*, 20(3/4), 472–492. <https://doi.org/10.1108/JFRA-09-2020-0261>
- Hichri, A. (2023). Integrated reporting, audit quality: Presence of environmental auditing in an international context. *European Business Review*, 35(3), 397–425. <https://doi.org/10.1108/EBR-03-2022-0044>
- Huang, X. B., & Watson, L. (2015). Corporate social responsibility research in accounting. *Journal of accounting literature*, 34(1), 1-16. <https://doi.org/10.1016/j.acclit.2015.03.001>
- International Integrated Reporting Council. (2015). *Progress through reporting, Integrated reporting 2015*. Disponível em: <http://integratedreporting.org>. Acesso em: 10 mai. 2023.
- International Integrated Reporting Council. (2021). *International <IR> Framework January 2021*. <https://integratedreporting.org/wp-content/uploads/2021/01/InternationalIntegratedReportingFramework.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.
- Kassai, J. R., Carvalho, N., & Kassai, J. R. S. (2019). *Contabilidade ambiental: relato integrado e sustentabilidade*. São Paulo: Atlas.
- Kılıç, M., Kuzey, C., & Uyar, A. (2021). An international investigation on assurance of integrated reports: Institutions, assurance quality, and assurers. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 42, 100360. <https://doi.org/10.1016/j.intaccaudtax.2020.100360>
- Krasodomyska, J., Simnett, R., & Street, D. L. (2021). Extended external reporting assurance: Current practices and challenges. *Journal of International Financial Management & Accounting*, 32(1), 104–142. <https://doi.org/10.1111/jifm.12127>
- Maria, S. C., d'Angelo, M. J., & Borgerth, V. M. da C. (2022). Gaps in engagement in and use of integrated reporting in Brazil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 33(88), 63–80. <https://doi.org/10.1590/1808-057x202112040>
- Maroun, W. (2022). Corporate governance and the use of external assurance for integrated reports. *Corporate Governance: An International Review*, 30(5), 584–607. <https://doi.org/10.1111/corg.12430>
- Martins, G. de A., & Theóphilo, C. R. (2009). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. São Paulo: Atlas.
- Prado, T. A. dos R., Ribeiro, M. de S., & Moraes, M. B. de. (2019). Características institucionais dos países e práticas de evidenciação das provisões e passivos contingentes ambientais: um estudo internacional. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 1(1), 065–081. <https://doi.org/10.14392/ASAA.2019120104>
- PWC. Divulgações de ESG no Ibovespa. Análise dos pilares ESG nos relatórios não financeiros divulgados pelas empresas que compõem o Índice Bovespa. Brasil, 2021. Disponível em:

<https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2021/divulgacoes-de-esg-no-ibovespa.html>.
Acesso em: 10 mai. 2023.

Richard, G., & Odendaal, E. (2020). Integrated reporting assurance practices—A study of South African firms. *International Journal of Disclosure and Governance*, 17(4), 245–266.
<https://doi.org/10.1057/s41310-020-00093-y>

Richard, G., & Odendaal, E. (2021). Credibility-enhancing mechanisms, other than external assurance, in integrated reporting. *Journal of Management and Governance*, 25(1), 61–93.
<https://doi.org/10.1007/s10997-020-09509-x>

Rodrigues, M. A. B., & Morais, A. I. (2019). A geographical comparison of assurance on integrated reporting. *2019 14th Iberian Conference on Information Systems and Technologies (CISTI)*, 1–6.
<https://doi.org/10.23919/CISTI.2019.8760836>

Sachs, J. D. (2015). *The age of sustainable development*. New York: Columbia University Press.

Silveira, G. B., & Alberton, L. (2020). Assurance dos relatórios de sustentabilidade no brasil: Quais fatores podem influenciar a sua ocorrência? *Revista Universo Contábil*, 15(3), 96.
<https://doi.org/10.4270/ruc.2019322>

Silveira, G. B., da Silva Ferreira, J., Farias, R. B., Van Bellen, H. M., & Rover, S. (2019). Assegurar ou não assegurar? Eis a questão: uma análise dos fatores associados à asseguração dos relatórios de sustentabilidade. *RACE-Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, 18(2), 259-280.
<https://doi.org/10.18593/race.20618>

Simnett, R., & Huggins, A. L. (2015). Integrated reporting and assurance: Where can research add value? *Sustainability Accounting, Management and Policy Journal*, 6(1), 29–53. <https://doi.org/10.1108/SAMPJ-09-2014-0053>

Trucco, S., Demartini, M. C., McMeeking, K., & Beretta, V. (2022). Does voluntary non-financial reporting matter for the evaluation of audit risk after a crisis period? Perceptions from Italian auditors. *Meditari Accountancy Research*, 30(7), 280–309. <https://doi.org/10.1108/MEDAR-11-2021-1503>

Wang, R., Zhou, S., & Wang, T. (2020). Corporate governance, integrated reporting and the use of credibility-enhancing mechanisms on integrated reports. *European Accounting Review*, 29(4), 631–663.
<https://doi.org/10.1080/09638180.2019.1668281>

Zaro, E. S. (2015). *Análise comparativa de relatos integrados das empresas brasileiras a luz da estrutura conceitual*. Dissertação (Mestrado) Curso de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. <https://tede.ufsc.br/teses/PPGC0106-D.pdf>

Endereço dos Autores:

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, s/n, Bairro Trindade, Centro Socioeconômico, CEP 88040-970
Florianópolis – SC - Brasil